



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.332-A – 05/01/2016**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.753 de 07/12/2015,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.1224.2.129.000.3.3.90.36.00.00 ..... R\$ 38.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.123.063.063.2.043.000.3.3.90.30.00.00 ..... R\$196.065,85  
02.06.123.063.065.2.042.000.3.3.90.30.00.00 ..... R\$315.986,42  
02.06.123.613.612.2.045.000.3.1.90.94.00.00 ..... R\$200.764,45  
Sub total ..... R\$712.816,72

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.30.00.00 ..... R\$ 7.500,00  
02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$ 1.000,00  
Sub total .... R\$ 8.500,00

**TOTAL: ..... R\$759.316,72**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.11.331.3311.2.268.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$140.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.15.451.4512.1.106.000.4.4.90.51.00.00 ..... R\$100.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.123.631.223.2.157.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$ 64.316,72

02.06.123.613.612.2.198.000.3.1.90.11.00.00 ..... R\$150.000,00

Sub total .... R\$214.316,72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$160.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.154.52.4525.1.034.000.4.4.90.51.00.00 ..... R\$ 50.000,00

02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.30.00.00 ..... R\$ 50.000,00

02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39.00.00 ..... R\$ 45.000,00

Sub total .... R\$145.000,00

**TOTAL: ..... R\$759.316,72**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de Janeiro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.332-A de 05/01/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.753/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de Janeiro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal